PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINTE PROFª. ENILDA MENDONÇA

EMENDA ADITIVA N° ____/2024
(**IMPOSITIVA**)

Adite-se ao Anexo VI, do Projeto de Lei n° _____/2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2025 e determina outras providências".

Art. 1° Fica aditivada a emenda Impositiva na seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Unidade: 18001 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Código: XXXXXXX
Especificação: Instalação de Academia ao Ar Livre no Distrito de Banco Central
Operação Especial: 0,00
Atividade:0,00
Projeto: 30.000,00
Total Fixado: 30.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Unidade: 18001 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Código: 15.452.000.0.000
Especificação: SERVIÇOS URBANOS

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

Ilhéus – Bahia, 19 de novembro de 2024.

Vereadora Prof.ª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT

JUSTIFICATIVA

Note Senhores Edis, o PL que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2025 e determina outras providências", traz as ações de forma genérica, não sabendo quais as localidades serão beneficiadas ou comtempladas, portanto deveria, s.m.j., serem de forma regionalizada, o que não ocorreu.

Neste sentido, apresento a emenda de caráter obrigatória - Impositiva de acordo com o art. 149-A da LOMI no sentido de que a localidade por mim representada, seja contemplada durante a vigência da lei Orçamentária em tela.

Assim, espero que seja, após discutida pelo plenário, votada e aprovada, em benefício da comunidade.

Ilhéus – Bahia, 19 de novembro de 2024.

Vereadora Prof.ª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT